

LEI N° 2.583/2016

Institui o dia 01 de setembro como dia municipal da Gameleira e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 042-2016 – Legislativo:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Cruz do Capibaribe o “Dia Municipal da Gameleira” a ser comemorado anualmente no dia 01 de setembro.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário